



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza

Período: 10 e 11 de abril de 2024

Aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2024, às 12 horas e 28 minutos, teve início a Correição Ordinária presencial junto à 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região e Vice-Presidente do Colégio de Presidentes(as) e Corregedores(as) dos Tribunais Regionais do Trabalho – COLEPRECOR, **Desembargador Clóvis Valença Alves Filho**, bem assim dos(as) servidores(as) **Paulo Rogério da Cunha Moura** (Secretário da Corregedoria-Regional), **Celenilton Gomes da Silva** (Assistente de Gabinete), **Patrícia Cabral Machado** (Secretária de Governança e Gestão Estratégica) e **Edgardino Sales Martins** (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

Na abertura dos trabalhos, o Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, em conformidade com o edital previamente publicado, deu início à Correição Ordinária saudando o Excelentíssimo Sr. Juiz Titular, Dr. Francisco Antonio da Silva Fortuna, o Excelentíssimo Sr. Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Dr. Ney Fraga Filho, o Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Luciano Dídimo Camurça Vieira, os(as) servidores(as) da Vara, a equipe da Corregedoria-Regional e a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado.

Após, agradeceu a todos(as) pela acolhida e noticiou que essa seria sua última Correição na 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza, pois estaria entregando a Corregedoria para outro(a) colega em dezembro. No entanto, compartilhou sua grande satisfação em retornar à Unidade e comunicar que, no ano anterior, o Tribunal conseguiu alcançar todas as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, resultado do trabalho de toda a equipe: Desembargadores(as), Juizes(as) e servidores(as) de Primeiro e Segundo Grau de Jurisdição. Enfatizou que essa conquista não apenas demonstra o cumprimento das metas, mas principalmente reflete o desempenho, o comprometimento, a responsabilidade e a seriedade de todos(as) no exercício de suas atividades diárias. Os números, segundo ele, evidenciam o alto grau de responsabilidade no desempenho das atividades realizadas no Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região.

Na sequência, o Sr. Corregedor-Regional facultou a palavra aos(às) presentes à sala, que dela fizeram uso conforme abaixo:

O Excelentíssimo Sr. Juiz Titular, Dr. Francisco Antonio da Silva Fortuna, deu boas-vindas ao Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, e sua equipe, destacando a importância da Corregedoria neste momento particular para a Vara, porquanto ele e o Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Luciano Dídimo Camurça Vieira, assumiram a gestão há pouco mais de um mês e estão em processo de familiarização com a dinâmica própria da Unidade. O Juiz mencionou que estão apurando a situação atual, reunindo-se com os(as) servidores(as) e realizando um levantamento dos dados estatísticos, que reflete o animador trabalho realizado pela equipe. Ele ressaltou que o objetivo principal é sempre buscar melhorias e correções onde necessário, visando ao aprimoramento contínuo.

Nesse sentido, a Correição Ordinária desempenha um papel crucial ao identificar áreas que podem ser aprimoradas, ajudando a avaliar a situação da Vara e sugerindo medidas para aperfeiçoar ainda mais o desempenho. Além disso, reconhece a importância de manter o lado humano dos(as) servidores(as), Magistrados(as) e estagiários(as), promovendo um ambiente de trabalho saudável onde todos(as) se sintam valorizados(as) e motivados(as). Para concluir, afirmou que a equipe da Unidade estará totalmente disponível, inclusive na "Sala do Zoom", onde os(as) servidores(as) estarão prontos(as) para colaborar, auxiliar e atender a todas as solicitações da Corregedoria, garantindo que a Correição transcorra da maneira mais tranquila e produtiva possível.

O Excelentíssimo Sr. Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Dr. Ney Fraga Filho, corroborou as palavras do Excelentíssimo Sr. Juiz Titular, Dr. Francisco Antonio da Silva Fortuna, e compartilhou uma lembrança de seu avô, que costumava usar um vocábulo em latim: *esto brevis et placebit* (seja rápido e agradarás), e assim pretende



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

proceder. Agradeceu ao Juiz Titular que chegou para somar no direcionamento da gestão da 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza, que já era bem administrada, mas toda mudança de gestão traz consigo novas oportunidades para otimizar, melhorar e refinar a prestação jurisdicional. Ele tem buscado alinhar-se com o Juiz Titular, o Diretor de Secretaria e toda a equipe da Vara naquilo que entende necessário para lapidar as atividades desenvolvidas na Vara.

Em seguida, agradeceu pelo trabalho sempre pronto e prestimoso de todos(as) os(as) membro(s) da equipe da Vara, destacando o comprometimento de todos(as) com o mister. Ele testemunhou essa dedicação desde o período em que compartilhava a pauta com a então Excelentíssima Sra. Juíza Titular, Dra. Aldenora Maria de Souza Siqueira, e com o servidor Francisco Otávio Costa na direção da Secretaria. Com a chegada do Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Luciano Dídimo Camurça Vieira, cada um imprime sua gestão de forma única, mas todos(as) visando manter o padrão de qualidade e buscando melhorias sempre que possível. Por fim, colocou-se à disposição na sala de audiências, pronto para intervir, esclarecer ou solucionar qualquer questão que surgir durante a Correição, com o objetivo de garantir que o processo transcorra de maneira tranquila e proveitosa, conforme mencionado pelo Dr. Fortuna.

O Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, reiterou que, durante sua jornada na Corregedoria-Regional, os(as) servidores(as) do TRT-7 são motivo de orgulho e satisfação, destacando a responsabilidade e o prazer demonstrados por cada um(uma) em servir. Ressaltou que, por trás de cada número processual, estão pessoas ansiosas por uma resposta da Justiça do Trabalho. Mesmo que esse resultado não seja sempre favorável, é essencial uma decisão célere para que as partes tenham a oportunidade de buscar outros Graus de Jurisdição para possíveis reformas. O Sr. Corregedor-Regional expressou sua confiança absoluta de que a nova direção da 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza, juntamente com os(as) demais colaboradores(as), rapidamente se adaptará e elevará ainda mais o patamar da Unidade, que já está bem posicionada, beneficiando-se do empenho dos(as) novos(as) colegas que assumiram a gestão.

Por derradeiro, esclareceu que, devido à limitação de espaço físico decorrente das obras de restauração no prédio Dom Helder Câmara, a equipe de Correição se deslocará para a sala de múltiplo uso, localizada no 4º andar do Edifício Desembargador Manoel Arízio de Castro. Essa mudança tem como objetivo garantir a disponibilidade da equipe para atender Magistrados(as), servidores(as) e jurisdicionados(as). Especificamente no horário previsto em edital, das 9h30 às 11h do dia 11 de abril de 2024, a Corregedoria estará disponível para receber reclamações ou sugestões apresentadas pelas partes, pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) e pelos(as) advogados(as).

Com base nos dados extraídos do Processo Judicial Eletrônico (PJe), Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão), Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gratificação de Magistrados (SGM) e Sistema de Consulta a Dados Operacionais (SICOND); nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor-Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem, as quais serão, oportunamente, juntadas aos autos da **Correição Ordinária nº 0000033-11.2024.2.00.0507, autuada no Sistema PJeCor:**

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juíza Diretora do Fórum	Dra. Ivânia Silva Araújo
Jurisdição atendida	Município de Fortaleza
Lei de criação	Lei nº 12.411, de 27 de maio de 2011
Data de instalação	30 de setembro de 2011
Data da última correição realizada	10 e 11 de maio de 2023

2. MAGISTRADOS:

2.1. JUIZ TITULAR: DR. FRANCISCO ANTONIO DA SILVA FORTUNA
Período de atuação: 4 de março de 2024. Ato TRT7.GP nº 63, de 1º de março de 2024.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2.2. JUIZ SUBSTITUTO VINCULADO: DR. NEY FRAGA FILHO
Período de atuação: 15 de abril de 2019; Portaria nº 43, de 09 de abril de 2019

* O Juiz Titular e o Juiz Substituto Vinculado residem no Município sede da Vara do Trabalho.

3. QUADRO ATUAL: 12 SERVIDORES(AS)

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA
LUCIANO DÍDIMO CAMURÇA VIEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO – DIRETOR DE SECRETARIA	07/03/2024
RAIMUNDO NONATO GOMES TEIXEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA	25/10/2021
KLICIONY GUERINI BARCELOS	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	07/03/2024
CARLA ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA	TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA	10/07/2023
FRANCISCO THIAGO FERREIRA DOS ANJOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA	10/07/2023
FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE DIAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA	21/11/2022
MARINA RIBEIRO MOTA	ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA	28/06/2022
MARIANA ESTEVES STUDART AMORA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	30/09/2013
ANA PAULA SANTOS FIGUEIREDO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	28/12/2016
PAULO CÉSAR LOPES DE SOUSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	03/11/2011
PAULO HENRIQUE BARRETO DE SOUZA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	03/10/2011
NAZARENO RODRIGUES ROCHA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	03/10/2011

Obs.: O Diretor de Secretaria cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea “b” do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos(as) ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

Obs: O servidor Francisco José Cavalcante Dias e a servidora Ana Paula Santos Figueiredo têm horário reduzido.

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS(AS):

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
EMANUELLY MENEZES DE SOUSA	01/05/2022
IAN NICOLAS FREIRE GOMES	01/03/2023
FRANCISCO GLADSON C. DE OLIVEIRA NETO	15/02/2024

5. PRODUTIVIDADE DOS(AS) JUÍZES(AS) NA UNIDADE

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado(a):

Atuação dos(as) Magistrados(as) na 16ª VT de Fortaleza	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	10	3	3	2



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

ALDENORA MARIA DE SOUZA SIQUEIRA	793	478	165	209
ANDRE BRAGA BARRETO	22	9	9	2
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	26	17	2	7
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA FORTUNA	58	28	15	2
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	19	3	4	1
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	10	2	6	2
MARIA RAFAELA DE CASTRO	15	9	4	1
MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO	31	-	-	-
NEY FRAGA FILHO	697	471	196	198
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	7	2	1	-
RAFAELA SOARES FERNANDES	8	7	2	-
RONALDO SOLANO FEITOSA	27	5	5	-
Total	1.723	1.034	412	424

*Audiências realizadas.

**Audiências realizadas no CEJUSC-1º Grau de Jurisdição.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 01/04/2024 – posição 31/03/2024). Período de apuração: 01/04/2023 a 31/03/2024.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na Unidade, da conclusão até a prolação da Sentença:

Atuação dos(as) Magistrados(as) na 16ª VT de Fortaleza	Prazo médio para prolação de Sentenças de mérito
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	35,00
ALDENORA MARIA DE SOUZA SIQUEIRA	28,93
ANDRE BRAGA BARRETO	26,00
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	49,93
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA FORTUNA	3,94
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	16,00
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	58,00
MARIA RAFAELA DE CASTRO	22,00
NEY FRAGA FILHO	3,40
RAFAELA SOARES FERNANDES	1,40
Prazo médio para julgar na unidade	18,63

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 01/04/2024 – posição 31/03/2024). Período de apuração: 01/04/2023 a 31/03/2024.

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados(as) com sentenças pendentes na 16ª VT de Fortaleza	No prazo	Prazo vencido	Total
ALDENORA MARIA DE SOUZA SIQUEIRA	00	01	01
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA FORTUNA	19	00	19
Total de sentenças pendentes na Vara	19	01	20

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 2.ATU.1.C.3. (dados extraídos em 01/04/2024 – posição 31/03/2024). Período de apuração: 01/04/2023 a 31/03/2024.

5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juizes Titular e Substituto	Pendentes em 07/01/2024	Pendentes em 21/01/2024
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA FORTUNA	34	34



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

NEY FRAGA FILHO	00	00
Total de sentenças pendentes na Vara	34	34

- Recesso forense: de 20/12/2023 a 06/01/2024.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2023 a 20/01/2024.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com incidentes processuais pendentes na 16ª VT de Fortaleza	No prazo	Prazo vencido	Total
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA FORTUNA	02	00	02
NEY FRAGA FILHO	01	00	01
Total de incidentes pendentes na Vara	03	00	03

Fontes: Relatório SICON D Correição virtual - item 4.D (dados extraídos em 01/04/2024 – posição 31/03/2024). Período de apuração: 01/04/2023 a 31/03/2024.

5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituto	Pendentes em 07/01/2024	Pendentes em 21/01/2024
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA FORTUNA	10	10
NEY FRAGA FILHO	01	00
Total de incidentes pendentes	11	10

- Recesso forense: de 20/12/2023 a 06/01/2024.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2023 a 20/01/2024.

5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:

Juízes Titular e Substituto	No prazo	Prazo vencido	Total
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA FORTUNA	03	00	03
NEY FRAGA FILHO	00	00	00
Total de incidentes pendentes na Vara	03	00	03

Fontes: Relatório SICON D Correição virtual - item 4.D (dados extraídos em 01/04/2024 – posição 31/03/2024). Período de apuração: 01/04/2023 a 31/03/2024.

5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituto	Pendentes em 07/01/2024	Pendentes em 21/01/2024
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA FORTUNA	22	00
NEY FRAGA FILHO	00	01
Total de Embargos pendentes	22	01

- Recesso forense: de 20/12/2023 a 06/01/2024.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2023 a 20/01/2024.

5.6. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
16ª VT de Fortaleza	1.034	424	412	18,63

Fontes: Relatório SICON D Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

em 01/04/2024 – posição 31/03/2024). Período de apuração: 01/04/2023 a 31/03/2024.

*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

**Valor engloba ações conciliadas pós-sentença e antes do trânsito em julgado.

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
16ª VT de Fortaleza	54.18	68.21

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 01/04/2024 – posição 31/03/2024). Período de apuração: 01/04/2023 a 31/03/2024.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (consideradas apenas as ações ajuizadas no período de janeiro a abril de 2024).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
16ª VT de Fortaleza	64.48	66.68

Fonte: Relatório SICOND/ Correição Virtual, item 4.C.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
16ª VT de Fortaleza	20.03	53.5

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 01/04/2024 – posição 31/03/2024). Período de apuração: 01/04/2023 a 31/03/2024.

6.4. Tempo de espera do(a) jurisdicionado(a) (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
16ª VT de Fortaleza	77.99	133.85

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 01/04/2024 – posição 31/03/2024). Período de apuração: 01/04/2023 a 31/03/2024.

6.5. Quantidade de ações em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: 16ª VT de Fortaleza	
Dias de audiências por semana	Total de ações em pauta por dia
04	10

Descreva como estão ocorrendo as audiências (quantas unas, de instrução, presencial, telepresencial são designadas por dia).

São 10 audiências por dia, sendo 4 unas - rito ordinário, 4 unas - rito sumaríssimo e 2 instruções.

Fonte: Informações prestadas pelo Diretor de Secretaria.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2022	2023	2024 (até 04/04/2024)
16ª VT de Fortaleza	1.127	1.212	353



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Fontes: Ano 2022: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Ano 2023: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Ano 2024: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2024 a 31/03/2024.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de ações em tramitação):

Unidade Judiciária: 16ª VT de Fortaleza			
Ações pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2022	Acervo em 31/12/2023	Acervo em 4/4/2024
Conhecimento	1.134	904	955
Liquidação	37	286	491
Execução	1.322	1.312	1.876
TOTAL	2.493	2.502	3.322

Fonte: SICOND (Produtividade - Ano atual - Fase de conhecimento/liquidação/execução) - posição em 4/4/2024.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 16ª VT de Fortaleza	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	114,53
Liquidação (do início ao encerramento)	126,84
Execução (do início à extinção)	917,40
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	786,06

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução).
Período analisado: 01/03/2023 a 29/02/2024.

8. SITUAÇÃO DAS AÇÕES EM 08/04/2024

8.1. Fase de Conhecimento:

Tarefa	Quantidade	Data do mais antigo	Ação
1. Acordo Vencido	-	-	-
2. Aguardando apreciação p/ grau superior	524	24/11/2015	0000781-03.2013.5.07.0016
3. Aguardando audiência	227	10/11/2023	0001138-31.2023.5.07.0016
4. Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
5. Aguardando final do sobrestamento	06	17/04/2019	0001584-44.2017.5.07.0016
6. Aguardando Prazo	97	15/02/2024	0001179-95.2023.5.07.0016
7. Analise	05	02/04/2024	0000233-89.2024.5.07.0016
8. Assinar despacho/decisão	06	01/04/2024	0000320-45.2024.5.07.0016
9. Assinar sentença	03	02/04/2024	0001045-68.2023.5.07.0016
10. Conclusão ao Magistrado	05	26/03/2024	0000315-68.2024.5.07.0001
11. Cumprimento de Providências	18	31/01/2024	0000839-54.2023.5.07.0016
12. Elaborar despacho/decisão	25	21/02/2024	0000246-93.2021.5.07.0016
13. Elaborar sentença	30	17/01/2024	0000822-30.2023.5.07.0012
14. Escolher tipo de arquivamento	01	22/03/2024	0000143-81.2024.5.07.0016
15. Prazos vencidos	12	23/03/2024	0001091-57.2023.5.07.0016



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

16. Preparar expedientes e comunicações	05	22/03/2024	0000022-53.2024.5.07.0016
17. Recebimento e remessa	04	21/03/2024	0000622-11.2023.5.07.0016
18. Registrar Trânsito em Julgado	05	20/03/2024	0000020-83.2024.5.07.0016
19. Triagem	14	20/03/2024	0000301-39.2024.5.07.0016
OBSERVAÇÕES			

Fonte: PJe-JT.

8.2. Fase de Liquidação:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Ação</i>
1. Aguardando apreciação p/ grau superior	19	26/02/2016	0000905-83.2013.5.07.0016
2. Aguardando cumprimento de acordo	58	04/03/2024	0000041-59.2024.5.07.0016
3. Aguardando final do sobrestamento	104	16/04/2023	0000701-24.2022.5.07.0016
4. Aguardando prazo	14	06/02/2024	0000645-25.2021.5.07.0016
5. Análise	-	-	-
6. Assinar despacho/decisão	05	18/03/2024	0000097-92.2024.5.07.0016
7. Concluso ao Magistrado	-	-	-
8. Cumprimento de Providências	17	22/02/2024	0001121-92.2023.5.07.0016
9. Elaborar decisão	20	19/02/2024	0001847-76.2017.5.07.0016
10. Elaborar despacho	22	15/02/2024	0000090-08.2021.5.07.0016
11. Iniciar Liquidação	-	-	-
12. Prazos Vencidos	01	02/04/2024	0000657-05.2022.5.07.0016
13. Preparar expedientes e comunicações	02	01/04/2024	0001125-66.2022.5.07.0016
OBSERVAÇÕES			

Fonte: PJe-JT.

8.3. Fase de Execução:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Ação</i>
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	74	17/05/2021	0000021-15.2017.5.07.0016
2. Aguardando Audiência	01	21/03/2024	0000167-80.2022.5.07.0016
3. Aguardando cumprimento de acordo	06	14/03/2024	0000320-16.2022.5.07.0016
4. Aguardando final do sobrestamento	325	18/10/2018	0000867-71.2013.5.07.0016
5. Aguardando prazo	100	24/01/2024	0001120-25.2014.5.07.0016
6. Análise	-	-	-
7. Assinar despacho/decisão	10	01/04/2024	0001527-26.2017.5.07.0016
8. Conclusão ao Magistrado	-	-	-
9. Cumprimento de Providências	200	17/01/2024	0001032-06.2022.5.07.0016
10. Elaborar decisão	14	20/02/2024	0000217-72.2023.5.07.0016
11. Elaborar despacho	108	16/02/2024	0001041-75.2016.5.07.0016
12. Elaborar sentença	04	15/03/2024	0000133-37.2024.5.07.0016
13. Escolher tipo de arquivamento	39	22/03/2024	0000678-44.2023.5.07.0016
14. Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
15. Prazos Vencidos	25	19/03/2024	0001317-09.2016.5.07.0016



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

16. Preparar expedientes e comunicações	26	29/02/2024	0000570-15.2023.5.07.0016
17. Recebimento e remessa	-	-	-
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

OBSERVAÇÕES

A) Pendências na tarefa “Publicações DEJT - Com Erro”:

Foram constatadas ações judiciais com mensagem de erro, a exemplo da ATSum 0001116-46.2018.5.07.0016. Ressalta-se que as pendências foram solucionadas no curso dos trabalhos correcionais;

B) Pendências na tarefa “Minutar Despacho”:

Foram constatadas 135 (cento e trinta e cinco) demandas, sendo a mais antiga de 29/2/2024 (ATOrd 0001142-68.2023.5.07.0016). Dentre elas, seguem as observações:

- ATOrd 0001142-68.2023.5.07.0016 - ação pendente de despacho desde 29/2/2024;
- ATOrd 0000472-69.2019.5.07.0016 - ação pendente de pronunciamento judicial desde 24/2/2024;
- ATOrd 0000279-12.2023.5.07.0017 - petição protocolizada em 1º/3/2024 ainda não apreciada;

C) Pendências na tarefa “Minutar Decisão”:

Foram constatados 40 (quarenta) feitos, sendo o mais antigo de 6/3/2024 (ATSum 0000244-21.2024.5.07.0016). Dentre elas, seguem as observações:

- ATSum 0000244-21.2024.5.07.0016 - ação protocolizada em 5/3/2024, sem pedido de antecipação de tutela. Todavia, foi inserido o chip “Tutela/Liminar”, além de uma conclusão para “decisão de pedido de tutela”;
- ATOrd 0000408-20.2023.5.07.0016 - petição protocolizada em 20/2/2024 ainda não apreciada;
- ATOrd 0000880-55.2022.5.07.0016 - petição de acordo protocolizada em 20/2/2024, ao passo que o feito retornou à Unidade Judiciária de 1º Grau de Jurisdição em 5/3/2024. Todavia, a avença ainda não foi apreciada;

D) Pendências nas tarefas “Minutar ED”:

Foram constatadas 4 (quatro) ações judiciais, sendo a mais antiga de 7/3/2024 (ATSum 0001193-79.2023.5.07.0016);

E) Pendências no menu lateral “Perícias”:

- ATOrd 0000214-20.2023.5.07.0016 - ação arquivada definitivamente desde 22/3/2024. Todavia, ela ainda consta no menu Perícias com a seguinte situação: “Laudo juntado”;
- ATOrd 0000950-38.2023.5.07.0016 - laudo pericial juntado em 23/1/2024. Entretanto, consta no menu Perícias a seguinte situação: “Aguardando Laudo”;

F) Sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios (GPREC):

Foram constatadas ações judiciais arquivadas definitivamente no PJe, mas sem o devido processamento da requisição de pagamento no GPREC, com ausência de alimentação do adimplemento no referido sistema. A título de exemplo, ATOrd 0001612-12.2017.5.07.0016 e ATOrd 0001846-91.2017.5.07.0016;

G) Painelel Hermes:

Foram constatadas ações judiciais com cumprimento de mandados judiciais em atraso, sem a devida certificação de cobrança pela Unidade Judiciária. A título de exemplo: ATSum 0000073-79.2015.5.07.0016, com 54 dias de atraso; e ATSum 0000389-48.20225.07.0016, com 49 dias de atraso. Referência: dia 10/4/2024.

RECOMENDAÇÕES:

1. Verificar sistematicamente as publicações no DEJT e, nos casos de erros, refazer de imediato, sempre observando as credenciais dos(as) servidores(as) responsáveis;
2. Manter rigoroso controle na análise e encaminhamento das ações constantes na tarefa “Minutar



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Despacho”, a fim de evitar acúmulo, devendo ser tratadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

3. Manter rigoroso controle na análise e encaminhamento das ações constantes na tarefa “Minutar Decisão”, a fim de evitar acúmulo, devendo ser tratadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

4. Manter rigoroso controle na triagem das ações judiciais, evitando-se a conclusão desnecessária para decisão de antecipação de tutela, procedendo-se, quando necessário, à retificação de autuação necessária;

5. Proceder à movimentação das ações constantes nas tarefas “Minutar ED”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 5 (cinco) dias, nos termos do art. 1.024 do Código de Processo Civil;

6. Manter rigoroso controle no menu “Perícias”, movimentando as ações que já estão arquivadas definitivamente ou demais situações que necessitem de impulsionamento processual;

7. Manter rigoroso e efetivo controle no cadastramento e gestão dos precatórios e requisições de pequeno valor no Sistema GPREC, no registro das atualizações de cálculos, bem assim na confirmação dos pagamentos, controlando todo o fluxo de tramitação e adimplemento das requisições de pagamento, de modo que guarde consonância com os atos judiciais e movimentações praticados no PJe;

8. Proceder à regular análise dos mandados judiciais com cumprimento em atraso (Painel Hermes), com a certificação de cobrança e, se houver, com a justificativa fornecida pelo(a) Oficial(a) de Justiça ou setor responsável.

DETERMINAÇÕES:

1. Efetuar a imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Minutar Despacho”, a título de exemplo, as ATOrd 0001142-68.2023.5.07.0016, ATOrd 0000472-69.2019.5.07.0016, ATOrd 0000279-12.2023.5.07.0017 e demais feitos em situação similar, passando a observar a recomendação disposta no item 2, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

2. Efetuar a imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Minutar Decisão”, a título de exemplo, as ATSum 0000244-21.2024.5.07.0016, ATOrd 0000408-20.2023.5.07.0016, ATOrd 0000880-55.2022.5.07.0016 e demais feitos em situação similar, passando a observar a recomendação disposta no item 3, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

3. Proceder à imediata análise, julgamento e movimentação das ações constantes na tarefa “Minutar ED”, passando a observar a recomendação disposta no item 5, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

4. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes no menu “Perícias”, a exemplo das ATOrd 0000214-20.2023.5.07.0016, ATOrd 0000950-38.2023.5.07.0016 e demais demandas em situação similar, passando a observar a recomendação disposta no item 6, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

5. Proceder à imediata alimentação no sistema GPREC de todo o fluxo das requisições de pagamento



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

relativas à ATOOrd 0001612-12.2017.5.07.0016 e ATOOrd 0001846-91.2017.5.07.0016 e demais demandas na mesma situação, passando a observar a recomendação disposta no item 7, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação.

Fonte: PJe-JT.

9. ATOS DA SECRETARIA:

	<i>Quantidade de Correição Atual</i>	<i>Quantidade Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
1. Agrupador-Petições não apreciadas	104	391	21	30
2. Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	59	37	8	18
3. Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	249	359	17	17
4. Aguardando Resposta de Ofício	10	5	33	58
5. Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	9	42	222	56
6. Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	65	39	16	12
7. Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	151	187	21	22
8. Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	374	338	431	359
9. Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	8	18	455	179
10. Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	985	913	-	-
11. Fase de execução - do ajuizamento da ação até a extinção do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial (e-Gestão)	772	582	989	1524
12. Fase execução – do início do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial até sua extinção - ente privado (e-Gestão)	758	577	656	1072
13. Fase execução – do início do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial até sua extinção - ente público (e-Gestão)	16	7	873	973
14. Fase liquidação - do início da etapa de liquidação até a homologação dos cálculos (e-Gestão)	240	84	135	999
15. Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	32	22	27	16
16. Painel Global/Acordos vencidos	02	0	7	0
17. Painel Global/BNDT	33	5	31	8
18. Painel Global/CAGED	0	0	0	0
19. Painel Global/Cálculos	4	2	5	3
20. Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	1	1	6	41
21. Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	0	0	0	0
22. Painel Global/INFOJUD	3	0	31	0
23. Painel Global/RENAJUD	8	1	9	30
24. Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
25. Painel Global/SISBAJUD	0	1	0	1
26. Painel Global/SERASAJUD	0	0	0	0
27. Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

28. Paineis Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	19	4	14	17
---	----	---	----	----

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 01/04/2024 – posição 31/03/2024). Período de apuração: 01/04/2023 a 31/03/2024.

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Presidentes e representantes de 91 Tribunais do País aprovaram, por unanimidade, as metas nacionais e específicas para o Judiciário Brasileiro no ano de 2023 durante o 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 21 e 22 de novembro, na cidade de Brasília/DF. O tema dos direitos humanos voltou a compor o conjunto de metas nacionais como a defesa dos direitos da criança e do(a) adolescente. Trata-se da meta 11, que contemplará a atuação da Justiça do Trabalho.

As metas aprovadas para o período de 2020 a 2023, aplicáveis à Justiça do Trabalho, são as seguintes:

Meta 1 CNJ - 2020: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. Observação: Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
16ª VT de Fortaleza	963	638	66,18%
Total do 1º Grau	34.256	29.128	85,03%
Total da 7ª Região	45.659	41.131	90,14%

Meta 1 CNJ - 2021: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. Observação: Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
16ª VT de Fortaleza	940	1017	108,08%
Total do 1º Grau	36690	36911	100,60%
Total da 7ª Região	49259	48108	97,66%

Meta 1 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. Observação: Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
16ª VT de Fortaleza	1042	1104	105,85%
Total do 1º Grau	40832	45107	110,47%
Total da 7ª Região	58860	58472	99,34%



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Meta 1 CNJ - 2023: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. **Observação:** Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
16ª VT de Fortaleza	1171	1270	108,5%
Total do 1º Grau	47348	46500	98,2%
Total da 7ª Região	66506	63795	95,9%

Meta 2 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% das ações distribuídas até 31/12/2018, nos 1º e 2º Graus de Jurisdição.

Unidade Judiciária	Resultado
16ª VT de Fortaleza	106,84%
Total do 1º Grau	104,57%
Total da 7ª Região	105,83%

Meta 2 CNJ - 2021: – Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% das ações distribuídas até 31/12/2019, nos 1º e 2º Graus de Jurisdição.

Unidade Judiciária	Resultado
16ª VT de Fortaleza	105,42%
Total do 1º Grau	101,85%
Total da 7ª Região	102,76%

Meta 2 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. (resultados até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
16ª VT de Fortaleza	107,53%
Total do 1º Grau	105,93%
Total da 7ª Região	105,64%



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Meta 2 CNJ - 2023: – Identificar e julgar, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021, nos 1º e 2º Graus de Jurisdição. (resultados até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
16ª VT de Fortaleza	107,29%
Total do 1º Grau	105,86%
Total da 7ª Região	105,73%

Meta 3 CNJ - 2020: – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento. (Meta aplicada somente ao 1º Grau de Jurisdição).

Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Soluções em 2020	Conciliados em 2020	Índice de Conciliação (iConc)	Resultado iConc em relação à meta	Resultado Meta 3
16ª VT de Fortaleza	45,00% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	565	272	48,14%	106,98%	Cumprida
Total do 1º Grau	45% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	27150	11115	40,94%	90,98%	Não cumprida

Meta 3 CNJ - 2021: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (Meta aplicada somente ao 1º Grau de Jurisdição).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Unidade Judiciária	Média do biênio 2018-2019	Solucionados em 2021	Conciliados em 2021	Índice de Conciliação (iConc)	Resultado do iConc em relação à meta	Resultado da meta 3
16ª VT de Fortaleza	50,80% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	900	418	46,44%	91,43%	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)
Total do 1º Grau	47,08% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	34209	14874	43,48%	92,35%	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)

Meta 3 CNJ - 2022: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (até 31/12/2022). . (Meta aplicada somente ao 1º Grau de Jurisdição).

Unidade Judiciária	Meta 2022	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Índice de Conciliação iConc	Resultado iConc em relação à meta	Resultado Meta 3
16ª VT de Fortaleza	46,91% (Cláusula de barreira 40% - caso seja	982	387	39,41%	84,01%	Não cumprida



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

	atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)					
Total do 1º Grau	43,12% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	39949	15626	39,11%	90,71%	Não cumprida

Meta 3 CNJ - 2023: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (até 31/12/2023).

Unidade Judiciária	Meta 2023	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Índice de Conciliação IConc	Resultado iConc em relação à meta	Resultado Meta 3
16ª VT de Fortaleza	48,10% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	1135	439	38,68%	80,41%	Não cumprida



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Unidade Judiciária	Meta 2023	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Índice de Conciliação IConc	Resultado iConc em relação à meta	Resultado Meta 3
Total do 1º Grau	43,36% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	41690	17055	40,91%	94,35%	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)

Meta 5 CNJ - 2020: – Baixar quantidade maior de ações de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Unidade Judiciária	Resultado
16ª VT de Fortaleza	99,15%
Total do 1º Grau	84,02%

Meta 5 CNJ - 2021: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Unidade Judiciária	Resultado
16ª VT de Fortaleza	76,83%
Total do 1º Grau	83,85%
Total da 7ª Região	88,66%

Meta 5 CNJ - 2022: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução 65%. (Até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
16ª VT de Fortaleza	80,01%



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Total do 1º Grau	74,48%
Total da 7ª Região	73,46%

Meta 5 CNJ - 2023: – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto em execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução 65%. (Até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
16ª VT de Fortaleza	148,32%
Total do 1º Grau	127,70%
Total da 7ª Região	117,10%

Metas Nacionais do CNJ/2023

- a) Meta 1 – Julgar mais ações que as distribuídas;
- b) Meta 2 – Julgar ações mais antigas (nos 1º e 2º graus de jurisdição, identificar e julgar até 31/12/2023 pelo menos 93% das ações distribuídas até 31/12/2021);
- c) Meta nº 3 – Estimular a conciliação (aumentar em 1 ponto percentual o índice em relação à média do biênio 2020/2021);
- d) Meta nº 5 – Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021);
- e) Meta nº 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário (implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030);
- f) Meta nº 11 – Infância e Juventude (promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil).

Destinada à Justiça do Trabalho, também foi aprovada uma meta específica no sentido de promover a saúde de magistrados(as) e servidores(as), devendo ser realizados exames periódicos de saúde em 15% dos(as) magistrados(as) e 15% dos(as) servidores(as). Além disso, deverão ser promovidas pelo menos três ações com a finalidade de reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior.

Metas Nacionais do CNJ/2024

Reunidos em Salvador, nos dias 4 e 5 de dezembro de 2023, durante o 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2024. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, a Meta Nacional 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026, não ocorrendo assim sua votação.

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região esteve representado pela Vice-Presidente, Desembargadora Maria Roseli Mendes Alencar e pelo Corregedor-Regional e Gestor de Metas do TRT-7, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho na reunião para a votação e a aprovação das metas nacionais para 2024 ocorrida no 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário.

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos)

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (todos os segmentos) - Identificar e julgar até 31/12/2024:

Justiça do Trabalho: pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

Meta 3 – Estimular a conciliação

Justiça do Trabalho: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Justiça do Trabalho: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário

Justiça do Trabalho: Implantar, no ano de 2024, dois projetos oriundos do laboratório de inovação, de cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro tribunal, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030.

Meta 11 – Promover os direitos da criança e do adolescente.

Justiça do Trabalho: Promover pelo menos duas ações visando o combate ao trabalho infantil e o estímulo à aprendizagem.

METAS ESPECÍFICAS 2024

JUSTIÇA DO TRABALHO

PROMOVER A SAÚDE DE MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos(as) Magistrados(as) e 15% dos servidores(as) e promover pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

Tempo médio de duração da ação: entre a interposição da ação e a prolação da sentença (medido em dias) no 1º Grau de Jurisdição (até 31/12/2023):



Tempo médio de duração da ação na 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza (até 31/12/2023):





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS (2024):

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal? Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais? Cite 5 (cinco) exemplos.

R: Nas decisões de recebimento de recurso constam expressamente as informações referentes ao preenchimento (ou não) dos pressupostos de admissibilidade, nos termos dos artigos 895 e 899 da CLT. 0000622-11.2023.5.07.0016; 0000979-88.2023.5.07.0016; 0001065-59.2023.5.07.0016; 0000713-04.2023.5.07.0016; 0001203-26.2023.5.07.0016.

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL

Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nas ações em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória?

R: SIM

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho, no período de 1 (um) ano? Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJE (sobrestamento em execução frustrada)? Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?

R: SIM

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS

Qual a frequência de uso das ferramentas eletrônicas (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT)?

R: Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud e BNDT – Regularmente. SIMBA – Não utilizamos

11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BACENJUD)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud)? Em caso afirmativo, enumere as ações.

R: NÃO

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados à respectiva ação?

R: SIM

11.7. INCLUSÃO DE AÇÕES EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO

As ações na fase de execução são incluídas na pauta de conciliação semanal?

R: Não

Em caso negativo, qual a periodicidade?

R: Temos horários reservados diariamente para incluir os pedidos ou processos que possa ter solução efetiva após alguma restrição.

11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPV's, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento.

R: SIM

12. DADOS COMPLEMENTARES



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

12.1. ANÁLISE DAS AÇÕES PELA SECRETARIA

Discorrer como a Vara do Trabalho procede no controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria. Caso entenda conveniente e/ou necessária alguma pontuação.

R: O controle é feito observando-se a ordem cronológica dos processos em cada tarefa do PJE e, dependendo do caso, com a ajuda dos relatórios de chips ou GIGs. Também se verifica os relatórios de pendências no SICOND e pelo acompanhamento do Painel 7 - Igest, Painel 7 Halo e Painel 7- Hermes.

12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF

Há o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado, em conformidade com a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 02/2011 e com o Ofício Circular TST nº 615/2012? Exemplificar 5 (cinco) ações.

R: Sim, porém não houve nenhum caso no último ano.

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Há o envio de cópias dos julgados ao Ministério do Trabalho e Emprego, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho, de acordo com a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho? Citar 5 (cinco) ações.

R: Sim, porém não houve nenhum caso no último ano.

12.4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE JUIZ

Como é feito o acompanhamento das atividades dos assistentes de juiz? Quem acompanha? Existem metas, cobrança de resultados, quantidades de minutas exigidas? Eles recebem ações com que periodicidade?

R: Os assistentes de juizes realizam, em regra, tarefas atinentes à elaboração de minutas de sentenças da fase de conhecimento e, apreciação de tutelas de urgência/liminares. O acompanhamento dos serviços e da produtividade é feito pelo Diretor de Secretaria, através de planilha compartilhada, e acompanhada pelos respectivos magistrados. As metas são fixadas pelos magistrados de acordo com o aumento da demanda de cada tipo de sentença/decisão.

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

As sentenças líquidas são prolatadas em ambos os ritos? Após o trânsito em julgado, nas ações em que a sentença é ilíquida, qual o procedimento adotado? Há encaminhamento à contadoria do juízo, para fins de liquidação, com a posterior notificação das partes (art. 879, §2º, da CT)? E nos casos de maior complexidade, nomeia-se calculista para tal mister?

R: Em regra, as sentenças de quaisquer ritos são líquidas, excetuados os processos de maior complexidade ou que se mostra inviável a liquidação prévia. No caso dos processos complexos, nomeia-se perito contábil. Após a liquidação, as partes são notificadas para manifestação.

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS

Qual o sistema de cálculos adotado pela Unidade?

R: Pje-Calc

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO

Quais as medidas adotadas para a efetiva entrega das carteiras de trabalho dos empregados litigantes?

R: Atualmente, a maioria das anotações de contrato ou de baixa é feita pela Secretaria na CTPS DIGITAL dos empregados, através do sistema E-social. Nos raros casos em que a CTPS é física, após os procedimentos de anotação da CTPS tanto pela parte reclamada, como pela Secretaria, primeiramente notificamos o advogado da parte para o recebimento e, em caso de inércia, notificamos a própria parte reclamante.

Existem carteiras de trabalho sob custódia da Vara do Trabalho? Quantas?

R: Não há carteiras de trabalho sob custódia da Vara.

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o credor comunique o devido cumprimento?

R: Não.

Na ausência de manifestação do credor, qual o prazo dado para que se presuma a devida quitação?



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

R: 10 dias

Citar exemplos de ações em que foram adotadas essas providências.

R: 0000397-88.2023.5.07.0016; 0000269-68.2023.5.07.0016

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconsideração da personalidade jurídica?
Enumerar ações exemplificativas.

R: A pedido da parte exequente é instaurado e julgado. 0000283-52.2023.5.07.0016.

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO

Descrever como se inicia o procedimento executório.

R: Uma vez liquidado (que fazemos de ofício) seguimos a CLT (art. 878).

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS

Esclarecer quais as diretrizes observadas pela Unidade em relação ao procedimento adotado na realização de perícias.

R: Geralmente, verificando-se a necessidade de realização de perícia, o perito é nomeado na própria audiência, sendo intimado de sua nomeação, com solicitação de data para realização da perícia. Informada a data, notificamos as partes e aguardamos o laudo pericial por 30 (trinta) dias. Após a entrega do laudo as partes são notificadas para manifestação. Em caso de pedido de esclarecimentos/impugnações, o perito é notificado para manifestação.

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC)

Há a adoção do CEJUSC na Vara do Trabalho?

R: Os processos são enviados para o Cejusc de ofício, a critério do juiz, ou a requerimento do referido Centro.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezesete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das Varas do Trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 296, de 25 de junho de 2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar os dados abaixo:





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

16ª VT DE FORTALEZA - Detalhamento do iGest – Consolidado em 2023

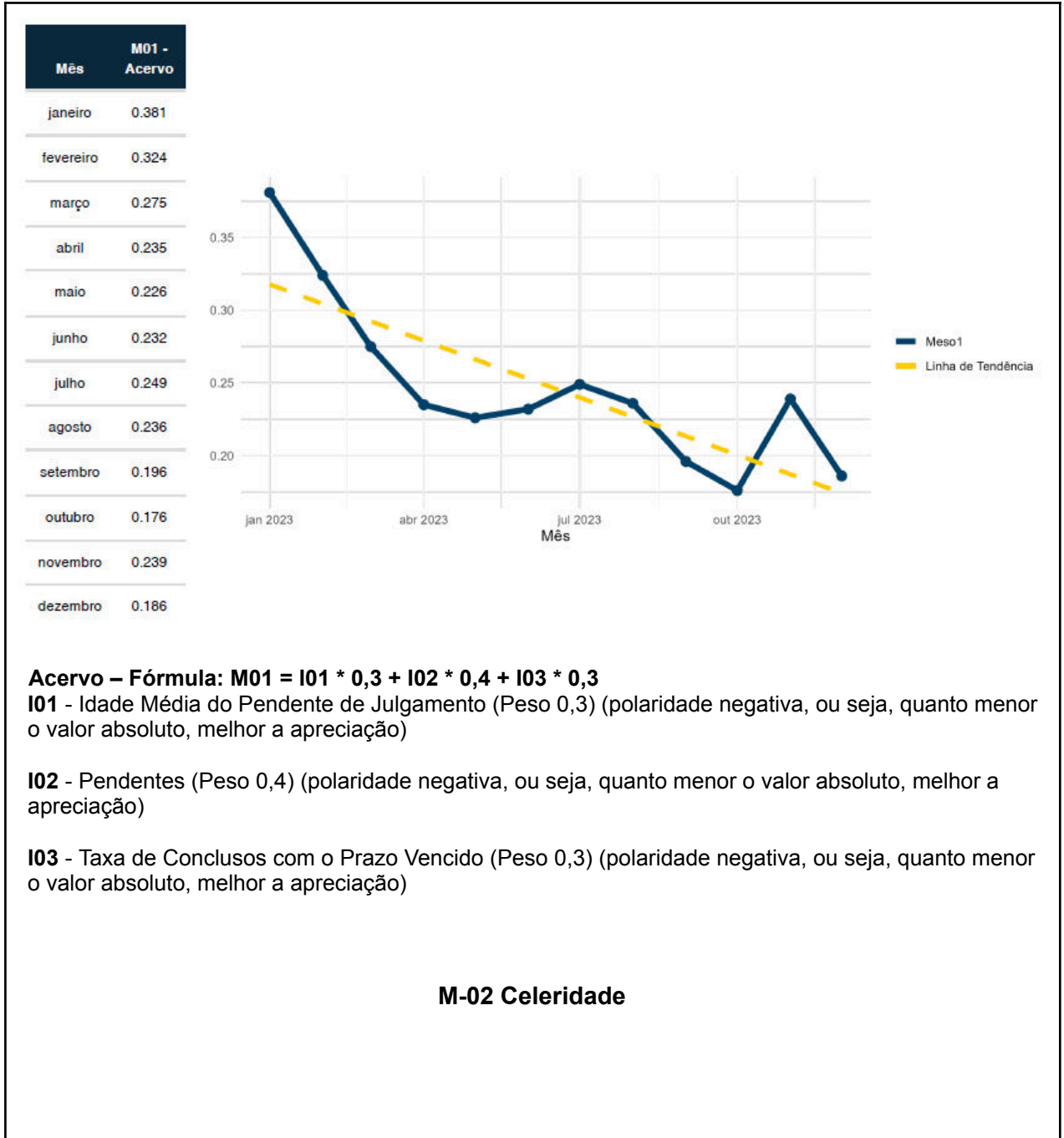


Mesoindicadores – Desempenho em 2023

M-01 Acervo

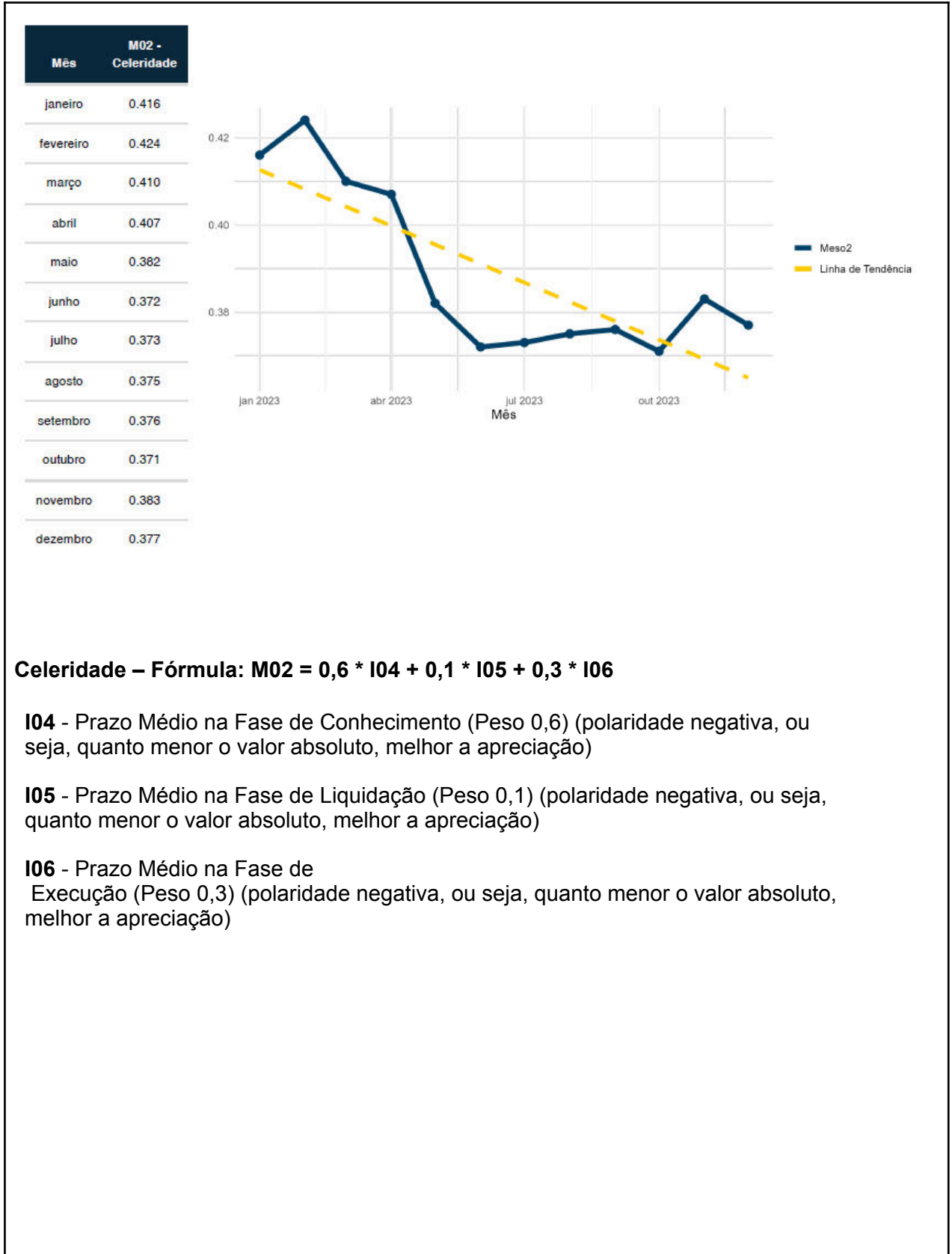


PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

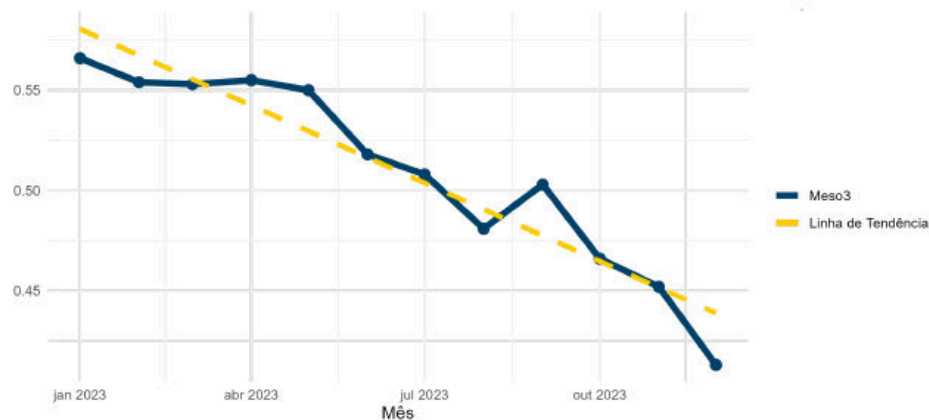




PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

M03 - Produtividade

Mês	M03 - Produtividade
janeiro	0.566
fevereiro	0.564
março	0.553
abril	0.565
maio	0.550
junho	0.518
julho	0.508
agosto	0.481
setembro	0.503
outubro	0.466
novembro	0.452
dezembro	0.413



Produtividade – Fórmula: M-03 = 0,3 * I07 + 0,4 * I08 + 0,3 * I13

I07 - Taxa de Conciliação (Peso 0,3) (polaridade positiva, ou seja, quanto maior o valor absoluto, melhor a apreciação)

I08 - Taxa de Solução (Peso 0,4) (polaridade positiva, ou seja, quanto maior o valor absoluto, melhor a apreciação)

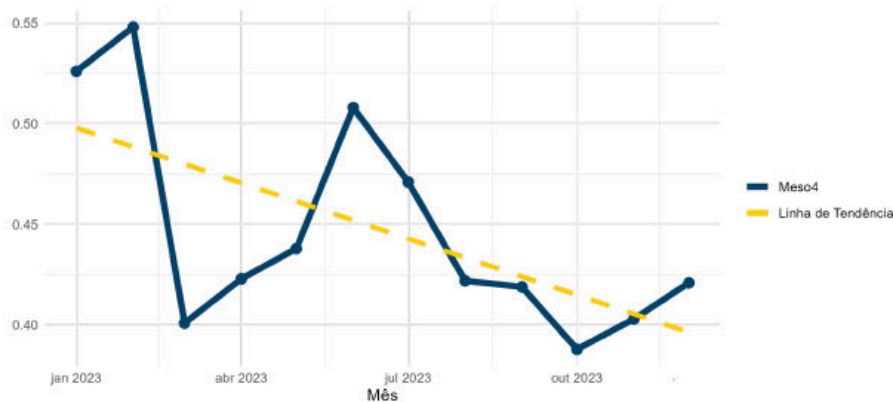
I13 - Taxa de Execução (Peso 0,3) (polaridade positiva, ou seja, quanto maior o valor absoluto, melhor a apreciação)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

M04 - Congestionamento

Mês	M04 - Congestionamento
janeiro	0.526
fevereiro	0.548
março	0.401
abril	0.423
maio	0.438
junho	0.508
julho	0.471
agosto	0.422
setembro	0.419
outubro	0.388
novembro	0.403
dezembro	0.421



Congestionamento – Fórmula: $M-04 = 0,5 * I09 + 0,5 * I10$

I09 - Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento (Peso 0,5) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

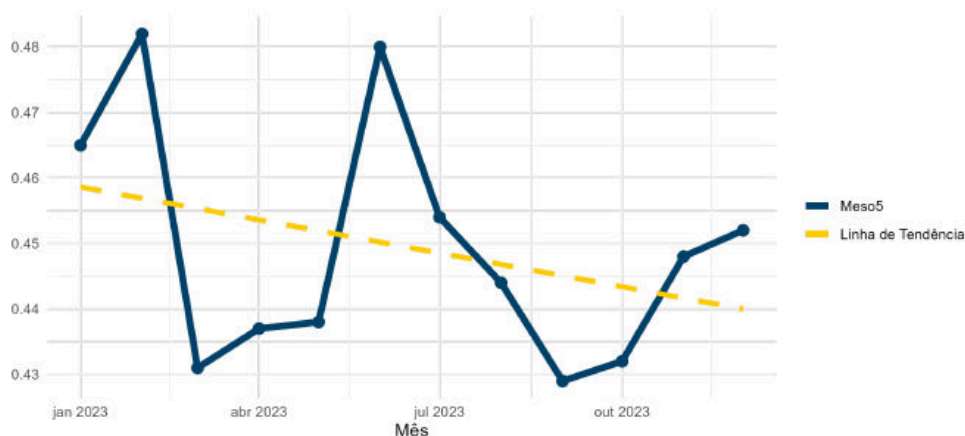
I10 - Taxa de Congestionamento na Fase de Execução (Peso 0,5) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

M05 - Força de Trabalho

Mês	M05 - Força de Trabalho
janeiro	0.465
fevereiro	0.482
março	0.431
abril	0.437
maio	0.438
junho	0.480
julho	0.454
agosto	0.444
setembro	0.429
outubro	0.432
novembro	0.448
dezembro	0.452



Força de Trabalho – Fórmula: $M-05 = 0,5 * I11 + 0,5 * I12$

I11 – Produtividade por Servidor (Peso 0,5) (polaridade positiva, ou seja, quanto maior o valor absoluto, melhor a apreciação)

I12 – Pendentes por Servidor (Peso 0,5) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 05 (cinco) relatórios do Igest:

IGEST	POSIÇÃO
01 – Igest – Out 2022 a Set 2023	393º
02 - IGest – Jul 2022 a Jun 2023	470º
03 - IGest – Abr 2022 a Mar 2023	346º
04 - IGest – Jan 2022 a Dez 2022	567º
05 - IGest – Out 2021 a Set 2022	549º

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 30/09/2023.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2022	2023	2024 (até 29/02/2024)
Decorrentes de execução	5.901.672,39	8.078.578,02	677.602,72
Decorrentes de acordo	9.903.356,13	6.440.598,37	1.166.587,62
Decorrentes de pagamento espontâneo	398.888,08	423.434,35	674.748,59
TOTAL	16.203.916,60	14.942.610,74	2.518.938,93

Fonte: e-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – C.01 – Valores pagos aos(às) reclamantes

12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2022	2023	2024 (até 29/02/2024)
Custas processuais e Emolumentos	268.664,14	369.039,86	45.629,51
Contribuição Previdenciária	1.789.713,89	1.540.093,59	167.742,34
Imposto de Renda	192.936,27	111.553,23	40.569,43
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.251.314,30	2.020.686,68	253.941,28

Fonte: e-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – D.01 – Arrecadação por Região Judiciária.

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS(AS) MEMBROS(AS) DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS(AS) ADVOGADOS(AS):

O Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados(as), membros(as) do Ministério Público ou partes.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Maior rigor no controle das ações judiciais aguardando devolução de mandados por parte da Secretaria de Distribuição e Cumprimento de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria-Regional os atrasos significativos;

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria-Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria-Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria-Regional, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Realizar levantamento das ações que estão na tarefa “Aguardando audiência”, mas sem audiência designada, bem assim dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes de despacho de admissibilidade e dos Embargos de Declaração pendentes de apreciação, adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

14.1.5. Disponibilizar a ação para elaboração de Sentença ao(à) Magistrado(a) responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria-Regional, bem assim ao término do prazo concedido;

14.1.6. Observar a necessidade de mudança de fases das ações, no Sistema PJe, – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.7. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao(à) trabalhador(a), evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.8. Imprimir maior rigor na verificação de ações nas tarefas “Minutar Despacho”, “Minutar Decisão”, “Minutar ED”, bem assim no menu “Perícias” e “GPREC”, além da regular verificação do Painel Hermes, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios desta Vara;

14.1.9. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, a exemplo do que ocorreu com os relativos a “Adicional de insalubridade” (IRR- TST-Tema 8) e “Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente” (STF-Tema 1046), ambos apreciados no ano de 2022;

14.1.10. Promover a realização de mutirões internos, para que sejam analisadas e movimentadas as ações constantes das tarefas do PJe citadas no item 14.1.8, de modo a reduzir a quantidade desses feitos, conferindo a devida movimentação processual;

14.1.11. Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DEJT, para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

14.1.12. Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, em conformidade com os ditames da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas.

14.1.13. Observar o disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, especialmente, para movimentar as ações com acordos homologados na fase de conhecimento para o início de liquidação.

14.1.14. A observância rigorosa da tramitação prioritária das ações em que figure parte com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem assim a prioridade especial aos das maiores de 80 (oitenta) anos, utilizando-se do **Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa**.

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS(AS) EXCELENTÍSSIMOS(AS) SRS(AS). JUÍZES(AS):

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto no inciso III do artigo 852-B e no parágrafo 7º do artigo 852-H da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz; para tanto, até que a situação dos prazos se normalize, deve-se incrementar, de forma ordinária, as audiências ao longo de toda a semana, levando-se em conta o volume processual atual, a fim de concretizar uma diminuição efetiva dos prazos em menção;

14.2.2. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado da parte executada sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;

14.2.3. Proferir, de forma ordinária, sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável da ação, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos(às) calculistas dessa unidade jurisdicional e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito(a) Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.4. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (inciso I do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.5. Promover a realização periódica de audiências de conciliação em demandas na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (inciso II do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.6. Estabelecer uma rotina de revisão periódica das ações judiciais na fase executória que se encontrem com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisas patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional (inciso III do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.7. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria-Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

14.2.8. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle dos índices a serem alcançados;

14.2.9. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da Autoinspeção Judicial na Unidade Judiciária



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

em que atuam como gestores(as), com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.10. Observar, como já recomendado nas Atas de Correição de 2022 e 2023, a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, determinando o envio de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentencas.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo no corpo do e-mail o número da ação e a identificação do(a) empregador(a), com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal (CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

14.2.11. Velar para que o(a) Diretor(a) de Secretaria disponibilize a ação para elaboração de sentença ao(à) Magistrado(a) responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, quando se tratar de ação envolvendo matéria mais complexa ou instrução mais densa, bem assim ao término do prazo concedido.

14.2.12. Manter rigoroso controle na expedição dos alvarás judiciais, que devem ser confeccionados pelo Sistema de Controle de Depósitos Judiciais (SISCONDJ) e pelo Sistema de Interoperabilidade Financeira (SIF), salvo total impossibilidade;

14.2.13 Proceder à regular e ativa utilização do **Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa**, dando-lhe efetividade, o que propiciará eficiência, transparência e agilidade no monitoramento e análise das ações prioritárias, em conformidade com as disposições do Código de Processo Civil, do Estatuto do Idoso e da Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 1988;

15 - Tópicos relacionados à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho:

15.1. Acesso à ferramenta eletrônica WIKI-VT: Foram realizadas as devidas orientações de acesso à ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1º Grau de Jurisdição na tramitação das ações, bem assim o registro da necessidade da regular utilização, pelos(as) Magistrados(as) e servidores(as), em observância ao disposto no inciso VI do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

15.2. Frequência do comparecimento do(a) Juiz(a) Titular e do(a) Juiz(a) Substituto(a) vinculado(a): Foram reforçadas as orientações acerca do preenchimento da Agenda dos(as) Magistrados(as), bem assim do comparecimento deles(as) na sede do Juízo, em atenção ao que dispõe o inciso II do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

15.3 Registro na ata de audiência acerca da forma de participação do(a) Magistrado(a), das partes, das testemunhas e dos(as) advogados(as): Foi ressaltada a necessidade do correto registro, na ata de audiência, do comparecimento do(a) Magistrado(a), das partes, das testemunhas e dos(as) advogados(as), bem assim da indicação da forma de participação de cada um(uma) deles(as), se presencial, telepresencial ou por videoconferência, tudo em consonância com o que preceitua o inciso III do Art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

16 - Boas Práticas: No transcorrer da Correição na 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza, nos dias 10 e 11 de abril de 2024, O Sr. Diretor de Secretaria noticiou diligências adotadas na Unidade, por ele reputadas como "Boas Práticas", razão pela qual o Sr. Corregedor-Regional houve por bem inserir, *ipsis litteris*, o teor da narrativa do mencionado servidor como segue abaixo:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

- Alvarás e ofícios para habilitação no seguro-desemprego inseridos nos termos de conciliação.
- Em caso de descumprimento de acordo a execução é iniciada de ofício, inclusive com previsão de redirecionamento contra o patrimônio dos sócios, independentemente de IDPJ.
- Verificação regular dos processos do arquivo provisório, com a finalidade de arquivar em definitivo os processos com transcurso do prazo prescricional intercorrente.
- Análise dos processos que estão em pauta com antecedência média de 20 (vinte) para identificar e sanar pendências que possam resultar no adiamento da audiência.
- Utilização de despacho na execução com as providências a serem adotadas pela Secretaria da Vara.
- Organização e direcionamento dos trabalhos da Secretaria em conformidade com as pendências mais impactantes nos indicadores da Vara, conforme registros constantes nos sistemas de gestão processual.

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos da Correição Ordinária presencial, o Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, saudou o Excelentíssimo Sr. Juiz Titular, Dr. Francisco Antonio da Silva Fortuna, o Excelentíssimo Sr. Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Dr. Ney Fraga Filho, o Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Luciano Dídimo Camurça Vieira, os(as) servidores(as) da Vara, a equipe da Corregedoria-Regional e a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado.

Após, manifestou sua imensa satisfação por retornar à 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza para encerrar os trabalhos de Correição. Em nome da equipe da Corregedoria, incluindo a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, agradeceu aos colegas Juizes e aos(às) servidores(as) pela acolhida e pela presteza em ajudar. Ele destacou o grupo sempre atencioso, acolhedor e disposto a esclarecer qualquer dúvida. Em seguida, expressou sua grande satisfação por encerrar os trabalhos de Correição e constatar a excelência encontrada na 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza. Elogiou o compromisso, a dinâmica e a responsabilidade de cada servidor(a) presente, destacando que isso é motivo de orgulho para a equipe de Correição. Salientou que o trabalho do Corregedor e da Corregedoria pode não ser agradável, pois envolve cobranças sobre o desempenho, mas encontrar um trabalho tão bem realizado é motivo de felicidade e contentamento. Ressaltou que essa conquista, refletida no cumprimento das metas do Conselho Nacional de Justiça, é fruto do trabalho conjunto dos(as) Magistrados(as) e, principalmente, dos(as) servidores(as).

Pontuou que, sendo reflexo do empenho de todos(as), a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, terá o prazer de demonstrar o resultado desse esforço em seguida. Ressaltou que esses números positivos são cruciais para mostrar à sociedade a importância da Justiça do Trabalho, especialmente em um momento em que está sendo atacada e sua competência questionada. Ele enfatizou que é essencial que nossa Justiça continue existindo e prestando um trabalho satisfatório para a sociedade, para aqueles que buscam a tutela jurisdicional desse ramo do Direito. Expressou gratidão a todos(as) pelo empenho, mencionando individualmente o nome dos Magistrados, dos(as) servidores(as) e estagiários(as) da Vara. Reconheceu que o Juiz Titular, Dr. Francisco Antônio da Silva Fortuna, está se familiarizando com o trabalho, mas afirmou ter certeza absoluta de que a equipe da 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza, sob novo comando, não apenas manterá o padrão atual, mas também brilhará cada vez mais e alcançará novos objetivos. Além disso, agradeceu ao Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Dr. Ney Fraga Filho, pelo empenho, trabalho, dedicação e responsabilidade demonstrados à frente da Unidade desde abril de 2019.

Prosseguindo, dirigiu-se aos(às) estagiários(as), convidando-os(as) a aproveitar ao máximo o período de estágio na 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza. Encorajou-os(as) a terem vontade de aprender, a fazer perguntas e a construir uma base sólida de conhecimento durante essa experiência. Assegurou-lhes que tanto os(as) Magistrados(as) quanto os(as) servidores(as) estarão disponíveis para tirar dúvidas e orientá-los(as) em suas tarefas na Unidade. Ele expressou sua convicção de que, no futuro, ao desempenharem funções como Desembargadores(as), lembrarão com importância desse período na Justiça do Trabalho como uma contribuição significativa para suas carreiras. Para ilustrar seu ponto, lembrou as palavras de seu pai, que enfatizava que os desafios são oportunidades para superação e realização de sonhos, destacando a importância do estudo e do empenho nesse processo.

Nesse passo, agradeceu novamente ao Excelentíssimo Sr. Juiz Titular, Dr. Francisco Antônio da Silva Fortuna, e ao Excelentíssimo Sr. Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Dr. Ney Fraga Filho, pelo comprometimento, dedicação e cuidado com que desempenham suas atividades. Ele reconheceu que esse engajamento facilita sua própria função



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

como Corregedor-Regional, atividade desafiadora. Além disso, tranquilizou a todos(as) que fazem a 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza, assegurando que essa equipe entusiasmada, que contribuiu para o cumprimento de todas as metas do TRT-7 e proporcionou a ele a oportunidade de comunicar essas conquistas à Administração do Tribunal, está em ótimas mãos. Ele expressou confiança de que o caminho trilhado em 2023 será repetido e fortalecido, permitindo que todos(as) celebrem, no final de 2024, a conquista do Selo Diamante.

Em seguida, concedeu a palavra à Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, para apresentar, de forma sucinta, por meio de gráficos e números, como a 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza alcançou esse nível de excelência. A intenção foi destacar a importância do trabalho realizado por todos(as) os(as) envolvidos(as) na Vara.

A Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, expressou sua gratidão ao Sr. Corregedor-Regional pela oportunidade de apresentar os resultados do TRT-7 e da 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza. Cumprimentou todos(as) os(as) presentes e fez um breve resumo para mostrar, por meio do painel desenvolvido pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, o cenário positivo alcançado pelo Regional em 2023. Destacou que esse trabalho reflete o esforço de cada um(uma) e agrega valor ao cumprimento das metas da jurisdição. Ela lembrou que em 2009, o Conselho Nacional de Justiça propôs o acompanhamento da efetividade, qualidade e celeridade na entrega da prestação jurisdicional por meio de indicadores. Esses indicadores não se limitam a resultados quantitativos ou gráficos, mas refletem as atividades realizadas nos diversos contextos. Desde então, foram estabelecidas metas de alinhamento para monitorar a prestação jurisdicional, e de 2009 até 2024, alguns indicadores foram atualizados enquanto outros permaneceram. Ela destacou que dois desses indicadores são considerados metas pétreas pelo CNJ, conhecidas como Meta 1 e Meta 2. Com relação às Metas Nacionais para o segmento da Justiça do Trabalho, ela ressaltou que contamos com as seguintes: Meta 1 – Julgar mais ações que as distribuídas; Meta 2 – Julgar ações mais antigas (nos 1º e 2º Graus de Jurisdição, identificar e julgar até 31/12/2023 pelo menos 93% das ações distribuídas até 31/12/2021); Meta nº 3 – Estimular a conciliação (aumentar em 1 ponto percentual o índice em relação à média do biênio 2020/2021) e Meta nº 5 – Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021); temos ainda a Meta nº 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário (implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à agenda 2030); a Meta nº 11 – Infância e Juventude (promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil) e a Meta nº 12 – Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior. Para concluir, a Secretária de Gestão Estratégica colocou a Gestão Estratégica à disposição da equipe da Vara e informou que, atendendo a uma solicitação da Corregedoria Regional e à necessidade dos(as) gestores(as) e Magistrados(as) de acompanharem o andamento das metas, a Secretaria está na fase final de entrega do Painel 7 local. Essa ferramenta fornecerá visibilidade sobre o cumprimento das metas até que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho libere o painel oficial com os dados consolidados.

O Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, agradeceu à Sra. Secretária de Governança e Gestão Estratégica por apresentar em gráficos e números o motivo de nossa satisfação, cujo desempenho durante o ano de 2023 foi extremamente encorajador e nos encheu de orgulho. Ele destacou que esse esforço continuado será mantido no ano em curso, e mencionou que o Conselho Nacional de Justiça já estabeleceu as metas para 2024, com poucas mudanças, apenas alterações em alguns percentuais. O Sr. Corregedor-Regional conclamou todos(as) a acompanharem essas metas por meio dos painéis eletrônicos, para que, no final deste ano, possamos novamente nos alegrar comemorando o esforço empreendido pela família do TRT da Sétima Região, que somos todos(as) nós.

Após, destacou a necessidade de repensar a Meta 1 devido a uma questão preocupante que afeta seu cumprimento: o fato de julgar mais ações do que as interpostas no exercício em questão. Ele ressaltou que os(as) Magistrados(as) encerram seus trabalhos até o dia 19 de dezembro de cada ano com a tranquilidade de terem atingido essa meta. No entanto, entre os dias 20 e 31 de dezembro, o Sistema PJe continua recebendo distribuição de demandas, o que pode resultar no retorno dos(as) Juizes(as) do recesso com a meta não cumprida. Além disso, foi informado que um levantamento está sendo realizado em todas as Varas do Brasil, e, em relação ao TRT-7, essa apuração já revelou que, nesse período, algumas Unidades, como as da Região do Cariri, receberam em torno de 55 (cinquenta e cinco) ações,



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

o que pode comprometer todo o trabalho realizado antes do recesso. O Sr. Corregedor-Regional afirmou que essa situação foi apresentada ao COLEPRECOR, do qual é Vice-Presidente, e que está sendo planejada a apresentação da pauta em questão na reunião deste mês de abril. O objetivo é instar o Conselho Nacional de Justiça a não considerar as ações ingressadas entre os dias 20 e 31 de dezembro de cada ano para avaliar o cumprimento ou não da Meta 1.

Posteriormente, o Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, abordou a meta conciliatória, que avalia a quantidade de acordos homologados em determinado exercício. Ele destacou que essa é uma das metas mais desafiadoras de serem atingidas, uma vez que homologar acordos não é uma tarefa simples. Não se pode exigir que o(a) Magistrado(a) trabalhe com o objetivo de cumprir metas, homologando qualquer acordo que lhe seja apresentado, pois cada Juiz(a) tem suas concepções e analisará minuciosamente os termos do acordo, os quais podem entrar em conflito com seus princípios e convicções. Recordou situações de quando atuava como Juiz do Primeiro Grau de Jurisdição, nas quais se deparava com reclamações solicitando o reconhecimento de vínculo empregatício. Se julgasse a reclamação e reconhecesse o vínculo após analisar a prova, mas a parte solicitasse a homologação de um acordo reconhecendo apenas a existência da relação de trabalho, a avença não seria homologada. Portanto, ele ressaltou que a meta conciliatória é uma das mais difíceis, exigindo uma análise criteriosa, pois não pode comprometer o seu convencimento, que é a autoridade máxima para homologar ou não um acordo de conciliação.

Outrossim, relatou que a Justiça do Trabalho era o único ramo do Poder Judiciário tratado de maneira inexplicavelmente diferente em relação à meta conciliatória. Enquanto o percentual das outras áreas do Judiciário em relação a essa meta era de meio ponto percentual, na Justiça do Trabalho era de um ponto percentual. Após uma discussão intensa em nível nacional, durante o último encontro realizado em Salvador, o Sr. Corregedor-Regional apresentou nossos argumentos, os quais foram compreendidos. Como resultado, o percentual da Justiça do Trabalho foi equiparado ao das outras esferas da Justiça Brasileira, que é de meio por cento. Essa conquista representa um avanço significativo para esta Especializada.

Em outra perspectiva, destacou que o procedimento adotado nesta Correição para a leitura da Ata permanece exatamente igual ao utilizado no último trabalho correicional. Reconheceu que ela será divulgada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho para o conhecimento de todos(as), pois é um documento público. No entanto, o Corregedor entende que a Ata é muito particular, tanto da Unidade quanto dos(as) colegas servidores(as) e Magistrados(as), pois reflete o que foi constatado durante a visita da Corregedoria. Portanto, ele optou por não lê-la neste momento, confiante de que, após a sua publicação, todos(as) terão a oportunidade de examiná-la detalhadamente, ler e absorver o seu conteúdo.

Ressaltou, por oportuno, que foram detectadas, em algumas situações, que as Recomendações colocadas na Ata, quando necessário, não estão sendo cumpridas. Por isso, solicitou, principalmente ao Diretor da Secretaria, que tenha essa preocupação de garantir que a Vara siga regularmente. Ele lembrou que as portas da Corregedoria, incluindo a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, com a Sra. Patrícia Cabral Machado, estão sempre abertas para tirar qualquer dúvida e fornecer os esclarecimentos necessários.

Na sequência, o Sr. Corregedor-Regional facultou a palavra aos(às) presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

O Excelentíssimo Sr. Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Dr. Ney Fraga Filho, registrou seus agradecimentos à Corregedoria e destacou que os resultados apresentados são frutos de um empenho muito grande, além da qualidade da equipe da 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza, que sempre demonstrou comprometimento. Ele enfatizou que nunca teve o desprazer de se dirigir a um(uma) servidor(a) e solicitar priorização de alguma tarefa, e depois constatar que o trabalho não tinha sido realizado, pois sempre recebeu retorno positivo. Por isso, expressou sua gratidão a todos(as) os(as) servidores(as) e estagiários(as), reconhecendo que o(a) Magistrado(a) é apenas mais uma parte dessa engrenagem que se soma e contribui para alcançar esses resultados, sendo o mérito todo da equipe.

E é muito gratificante observar como o reflexo do trabalho de cada servidor(a) é reconhecido pela Corregedoria, destacando que alcançar um alto patamar traz consigo o desafio contínuo de manter e superar os resultados. Cada progresso alcançado eleva a equipe, mas também aumenta a responsabilidade de manter essa posição. O objetivo não é retroceder, mas sim avançar continuamente, porquanto o Juiz Titular e o Diretor de Secretaria são líderes



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

determinados a impulsionar ainda mais os resultados, mostrando a disposição da equipe em continuar melhorando e otimizando seu desempenho.

O Excelentíssimo Sr. Juiz Titular, Dr. Francisco Antonio da Silva Fortuna, agradeceu à equipe da Corregedoria pelos elogios à 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza, bem assim à Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, pela clareza em suas explanações. Ele recordou que integra a Unidade há pouco tempo, reconhecendo que, ao assumir uma nova equipe, sempre há incertezas sobre o desempenho. No entanto, ao acompanhar os números da Vara, percebe que são excelentes, refletindo o trabalho admirável de toda a equipe, incluindo Magistrados(as), servidores(as) e estagiários(as), trazendo felicidade não apenas para ele, mas também para o Diretor de Secretaria, Luciano Dídimo Camurça Vieira.

Enfatizou a harmonia e a saúde do ambiente de trabalho encontrado, destacando que isso motiva a manter o ritmo, qualidade e produtividade. Ele reconhece que liderar uma equipe já eficiente como a da 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza apresenta desafios adicionais para os(as) gestores(as). Por isso, ele pretende contar com a ajuda da Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, para acompanhar os novos painéis e trabalhar de forma mais racional e focada, facilitando o alcance dos objetivos. Por fim, expressou seu agradecimento a cada servidor(a) e estagiário(a) da Vara, ressaltando sua satisfação em trabalhar com eles(as), e deixou uma mensagem de determinação, destacando a importância de lutar para manter o alto padrão de excelência da Unidade.

O Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, expressou sua satisfação em dialogar com a equipe da 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza em sua última Correição, destacando que, durante seus dois anos nesse papel, consolidou amizades e fez novos amigos devido ao diálogo aberto e franco que manteve com todos(as) os(as) colegas. Ele também elogiou sua equipe formada por servidores(as) da Corregedoria e do Gabinete, destacando seu fabuloso empenho e contribuição. Por fim, agradeceu pela acolhida durante os trabalhos correicionais e enfatizou que o encerramento dos trabalhos neste dia 11 de abril de 2024, às 13h16, não implica no fechamento das portas da Corregedoria. Pelo contrário, reforça o canal de comunicação entre o Primeiro e o Segundo Grau de Jurisdição por meio do Órgão Correicional.

Encerrados os trabalhos, o Sr. Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT). Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Regional e o Secretário da Corregedoria-Regional.

Fortaleza-CE, 11 de abril de 2024.

CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO

Desembargador Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região e Vice-Presidente do Colégio de Presidentes(as) e Corregedores(as) dos Tribunais Regionais do Trabalho - COLEPRECOR

PAULO ROGÉRIO DA CUNHA MOURA

Secretário da Corregedoria-Regional